



Nota à Comunicação Social

N.º 111/2026

04 AGO | 15h00



CONSULTA PÚBLICA

AIA 3946 – Linha LJ Dragão – Souto do Metro do Porto

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto “Linha LJ Dragão – Souto do Metro do Porto”, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Informa-se que durante o período de consulta pública, que decorre por um período de 30 dias úteis, de **5 de agosto a 15 de setembro de 2026**, a documentação encontra-se disponível no [portal Participa](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

###



CONSULTA PÚBLICA

AIA 3936 - Linha Viana do Castelo – Vila Fria, a 150 kV

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto “Linha Viana do Castelo – Vila Fria, a 150 kV”, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Informa-se que durante o período de consulta pública, que decorre por um período de 30 dias úteis, de **6 de agosto a 16 de setembro de 2026**, a documentação encontra-se disponível no [portal Participa](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

